



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães - BA

Sexta-feira • 12 de junho de 2020 • Ano IV • Edição Nº 732

SUMÁRIO



QR CODE

| | |
|---|---|
| GABINETE DO PREFEITO | 2 |
| ATOS OFICIAIS | 2 |
| DECRETO (Nº 28/2020) | 2 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 4 |
| ATOS OFICIAIS | 4 |
| DECRETO (Nº 29/2020) | 4 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 6 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS | 6 |
| EXTRATO (CONTRATO Nº 124/2020) | 6 |

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS

<http://pmwenceslauguimaraesba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 28/2020)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau
Guimarães, Bahia.
CNPJ nº 13.758.842/0001-59

DECRETO Nº 028/2020, de 12 de junho de 2020.

Dispõe sobre as medidas implementadas pelo Decreto nº 025/2020, estipula a sua prorrogação, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES, BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.979/2020, na Portaria MS/GM Nº 356/2020 e na Portaria MS/GM nº 188/2020, e, ainda,

Levando em conta os considerandos invocados no Decreto nº 025/2020 de 28 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que a Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) informa a necessidade de prorrogação das medidas imposta no aludido decreto.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o Decreto nº 025/2020, de 28 de maio de 2020 pelo prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 2º. O prazo previsto no art. 1º do Decreto nº 025/2020, de 28 de maio 2020, fica prorrogado por mais 15 (quinze) dias.

Art. 3º. As demais medidas previstas nos decretos anteriores continuam em vigência.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ratificando os **Decretos 09/2020, 010/2020, 011/2020, 012/2020, 014/2020, 015/2020, 016/2020, 017/2020, 018/2020, 019/2020, 024/2020, 025/2020 e 27/2020, nas partes em que não forem conflitantes.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES,
em 12 de junho de 2020.

Carlos Alberto Lioterio Dos Santos
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 29/2020)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia.

DECRETO Nº 029 DE 12 DE JUNHO DE 2020.

Autoriza e outorga poderes para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Fundo Municipal Saúde de Wenceslau Guimarães, Bahia, sob CNPJ 11.317.931/0001-34 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e ainda com base nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art.1º- Ficam autorizados o Secretário do Município de Wenceslau Guimarães, Sr. FERNANDO ARGOLO portador da identidade nº 1315898144 SSP/BA, CPF nº 039.380.135-75, conjuntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Sr. VAILSON PIRES DA SILVA, portador da cédula de identidade nº 07.231.864-30 SSP/BA, inscrito no CPF nº 004.453.145-16, a movimentar toda e qualquer conta bancária do Município de Wenceslau Guimarães – BA.

Art.2º- A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. EMITIR CHEQUES
- II. ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
- III. AUTORIZAR A COBRANÇA
- IV. RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
- V. SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
- VI. REQUISITAR TALONARIAS DE CHEQUES
- VII. AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
- VIII. RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
- IX. ENDOSSAR CHEQUE
- X. SUSTAR/CONTAR-ORDENAR CHQUES
- XI. CANCELAR CHEQUES
- XII. BAIXAR CHEQUES

- XIII. EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
- XIV. CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
- XV. EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
- XVI. EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
- XVII. CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS
- XVIII. LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO
- XIX. SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
- XX. SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRE
- XXI. EMITIR COMPROVANTES
- XXII. ASSINAR INSTR. CONVENIO E CONTRATO PREST. SERVIÇOS
- XXIII. ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES, EM 12 DE JUNHO DE 2020.

CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 124/2020)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 124-2020; PREGÃO PRESENCIAL Nº 028-2019-SRP; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE W. GUIMARÃES - CNPJ Nº 13.758.842/0001-59 CONTRATADA: N V COMERCIO DE GÁS LTDA - ME - CNPJ: 27.218.362/0001-00; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER GÁS GLP (BOTIJÕES 13KG) E ÁGUA MINERAL, DESTINADOS AS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO; VALOR: R\$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS). COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 0505/0707/0808/1010/1112/1214/1315 - 2002/2008/2020/2035 - 33903000 - 0100000/0129000/0128000/7101000/0119000/0114000/6102000. DATA DA ASSINATURA: 12/06/2020. SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE - CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL / PELA CONTRATADA - VANUZA DE SOUZA MIRANDA PEREIRA.